

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO DO RELATOR : ____/2020



PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020, QUE VISA CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SRa. NILZA COELHO RODRIGUES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a presente proposição.

O Projeto de decreto legislativo nº 011/2020 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria desta casa.

É breve relatório.

2. VOTO DO(A) RELATOR (A)

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O projeto em apreço trata da concessão de título de cidadã honorária a **NILZA COELHO RODRIGUES**, reconhecendo seus relevantes trabalhos prestados a comunidade de Parauapebas desenvolvidos nos últimos anos, em especial pelos inúmeros trabalhos realizados na área da educação.

Conforme justificativa em anexo, dona Nilza, como é amplamente conhecida, desempenhou por vários anos no seio da nossa cidade inúmeros trabalhos sociais, em especial aos que facilita o acesso de jovens e adultos à educação, estruturando e



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



criando programas governamentais que universalizaram a educação no nosso município.

O Projeto em apreço foi previamente analisado pela Procuradoria Geral Legislativa, por meio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, desaguando no Parecer Jurídico Prévio nº 093/2020. Diante deste documento, este Relator opta por acatar, na íntegra, o disposto no aludido parecer, e, portanto, toma como razões para emitir posicionamento favorável desta Comissão à proposição em comento as manifestações de fato e de direito ali externadas.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos moldes do artigo 77 do Regimento Interno desta Casa de Leis, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal — material e adjetivo — outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, demonstrada foi a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica.

Ademais, verifica-se que o Projeto trata de uma única matéria, obedecendo aos ditames do art. 7º, inciso I da Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1.998.

Ante o exposto, voto favoravelmente à apreciação e aprovação do Projeto de decreto legislativo o 011/2020, por ser constitucional, legal e juridicamente viável.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2020.

Relator(a)



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DA COMISSÃO PARECER N°

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Parauapebas, VOTOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº. 011/2020.

Estiv ilva Simplicio; J

veram presentes os (as) S José Marcelo Alves Filgue		dores (as): Ivanaldo Braz Si s Couto;
Sala das Comissões, _	de	de 2020.
Presidente da Comissã	o Bľaz Šilva Simplic io de Constituição, J	
N * 		
José M	arcelo Alves Filgueir	ra
M	lembro da CCJR	

José das Dores Couto

Membro da CCJR